

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: MARÇO/2025).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas oriundos desta agência, segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente e justificativa pelo pagamento fora da ordem cronológica.

Atenciosamente,

Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0188/2025

Gurupi, 01 de abril de 2025.

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Agência Gurupiense de Desenvolvimento

JUSTIFICATIVA Nº 003/2025

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Justificamos a autorização para efetivação do pagamento fora da ordem cronológica, baseado na lei de Licitações de nº 14.133:
Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

***III - pagamento de serviços
necessários ao funcionamento dos
sistemas estruturantes, desde que
demonstrado o risco de descontinuidade
do cumprimento do objeto do contrato;***

Portanto, justificamos a liberação para adiantamento do pagamento de Fornecimento de Bens- combustível, devido a necessidade do uso ser essencial ao desenvolvimento das nossas atividades, caso contrário, os serviços seriam paralisados.

Da mesma forma, justificamos a liberação para adiantamento do pagamento de serviços de fornecimento de Internet, devido a morosidade na liberação de restos a pagar e o pagamento já estava atrasado, caso contrário, os serviços seriam paralisados

**Juliana Passarin
Presidente
Decreto nº 0188/2025**

Gurupi, 01 de abril de 2025.

**Rua 07 C- Setor Trevo Oeste- Fone: (63)3312-0027
Email: agd@gurupi.to.gov.br**



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/03/202 à 31/03/2025

6 - AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	28/01/2025	31/01/2025	14/03/2025	177	08/01/2025	1	17.403.694/0001-00 - TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA	19304	2025000156	1.007,20	1.007,20
2	07/02/2025	28/02/2025	14/03/2025	8114	21/11/2024	1	97.541.831/0001-02 - GESSICA ZARZEKA OLIVO	4047	2024000546	10.499,97	10.499,97
3	27/02/2025	28/02/2025	20/03/2025	1036	06/02/2025	1	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18205	2024007094	5.877,90	5.877,90
4 *	07/03/2025	31/03/2025	13/03/2025	1331	03/02/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22081	2025000142	12.092,18	12.092,18
5 *	07/03/2025	31/03/2025	13/03/2025	1075	03/02/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	72225	2025000150	11.476,78	11.476,78
6	12/03/2025	31/03/2025	25/03/2025	1011	06/02/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	1734	2025000522	16.520,90	16.520,90
7	13/03/2025	31/03/2025	25/03/2025	1175	13/02/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	1735	2025000523	12.345,25	12.345,25

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	07/03/2025	31/03/2025	12/03/2025	16	02/01/2025	3	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	8	2023003722	8.000,00	8.000,00
2	07/03/2025	31/03/2025	14/03/2025	14	02/01/2025	4	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	22	2023003722	31.916,85	31.916,85

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	10/02/2025	28/02/2025	20/03/2025	1037	02/01/2025	1	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	54	2025000059	1.913,28	1.913,28
2 *	11/02/2025	28/02/2025	07/03/2025	1033	02/01/2025	1	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	8119	2024002670	260,00	260,00
3 *	11/02/2025	28/02/2025	07/03/2025	2435	08/03/2024	10	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	7982	2024002670	260,00	260,00
4	28/02/2025	31/03/2025	26/03/2025	17	02/01/2024	13	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	947	2023019667	2.068,63	2.068,63

ORDENADOR DE DESPESA